Segunda-feira 17 de Junho de 1957 — I Série — Número 138

DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NUMERO — $40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As três séries	Ano 360$	Semestre	200$
A 1.ª série	» 140$	»	80$
A 2.ª série	» 120$	»	70$
A 3.ª série	» 120$	»	70$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 41 157:

Determina que a povoação de Amieira, sede da freguesia do mesmo nome, do concelho de Nisa, passe a denominar-se «Amieira do Tejo».

Ministério da Economia:

Portaria n.º 16 326:

Estabelece novo sistema para o fornecimento de batata aos centros consumidores do País — Fixa os preços máximos de venda ao público de batata de consumo para todo o País.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 41 157

Atendendo ao que representou a Junta de Freguesia de Amieira, concelho de Nisa, no sentido de o nome da respectiva freguesia ser substituído pelo de Amieira do Tejo;

Considerando o facto de haver outras povoações com o mesmo nome, o que se presta a confusões inconvenientes;

Tendo em vista os pareceres concordantes da Junta de Província do Alto Alentejo e do governador civil do distrito de Portalegre;

Nos termos do artigo 12.º do Código Administrativo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, nos termos do § 2.º do seu artigo 80.º, o seguinte:

Artigo único. A povoação de Amieira, sede da freguesia do mesmo nome, do concelho de Nisa, passa a denominar-se «Amieira do Tejo».

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Junho de 1957. — António de Oliveira Salazar — *Joaquim Trigo de Negreiros.*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 16 326

1. A batata constitui, presentemente, um considerável valor na economia nacional, quer pelo lugar que ocupa nas explorações agrícolas de muitas regiões do País, quer pelo que representa como elemento preponderante na dieta alimentar de grande parte da população.

Com os cereais, o vinho e o azeite, a batata forma o quadro dos principais géneros agrícolas da produção nacional, e como tal compreende-se que as forças económicas da Nação desejem ver resolvidas as várias questões inerentes à sua produção e distribuição.

Convirá, porém, acentuar que a própria natureza do produto o afasta dos restantes que foram enumerados e que, deste modo, as soluções encontradas para os graves problemas por aqueles suscitados não podem ser aplicadas a este sector da produção agrícola por simples transposição.

Enquanto muitos produtos da agricultura são susceptíveis de aguardar em armazém a época mais favorável para serem lançados no consumo, exportados ou transformados, a batata tem de destinar-se a qualquer destes fins poucos meses após a colheita.

Em condições favoráveis de conservação, as variedades mais resistentes não poderão conservar-se por período superior a sete meses, e ainda assim sofrem quebras e desvalorizações superiores às de outros produtos.

Também as instalações destinadas à conservação de batata têm de obedecer a determinados requisitos de construção e de manutenção, de custo mais elevado do que as que podem ser utilizadas para a armazenagem de cereais, de azeite e de outros géneros agrícolas.

Tais factos justificam que os problemas resultantes da sua conservação não podem ser resolvidos com a rapidez desejada, por se tornar necessário proceder a estudos cuidadosos sobre o comportamento das diversas variedades em determinado meio e sobre o melhor método a aplicar, não só sob o ponto de vista da não alteração das qualidades dos tubérculos como ainda do menor encargo de conservação.

2. Durante a última guerra e nos anos seguintes ao seu termo a população foi deficientemente abastecida de batata e, para se obter o aumento de produção, estimulou-se a cultura através da prática de preços remuneradores, mesmo em relação às mais baixas produções unitárias.

Tal facto deu origem a um alargamento da área produtiva, criando o hábito da cultura em regiões anteriormente apenas consumidoras.

O aumento de consumo verificado desde então nem sempre foi suficiente para absorver as produções crescentes, já porque sobrevieram colheitas abundantes, já porque a população foi podendo dispor de outros alimentos que escasseavam, e designadamente de feijão, grão, arroz e massas alimentícias.

Actualmente a área de plantação de batata, sempre que qualquer acidente vegetativo não influir no rendi-